



## **ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO Nr 04/GPEnapor/2022**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS COLABORADORES DO PORTO DE VALE CAVALEIROS**

**– ILHA FOGO –**

**Mindelo, junho de 2022**

**SEDE: CP N° 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv**

**PORTOS:** PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA C.P. 87 Santiago Tel: +(238) 260 90 60 | Fax: +(238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: +(238) 241 13 48 | Fax: +(238) 241 19 81 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: +(238) 222 12 54 | Fax: +(238) 222 14 65 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: +(238) 236 10 50 / 16 77 Fax: +(238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 12 64 | PORTO INGLES Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava - Tel: +(238) 285 21 40 / 285 12 46 | Fax: +(238) 285 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Boa Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

## ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

### **Contratação de Serviços de Transporte dos Colaboradores do Porto de Vale de Cavaleiros**

**– Ilha do Fogo –**

**Concurso Público  
N.º 04/GPEnapor/2022**

#### **I. Entidade Adjudicante**

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à **“Contratação de Serviços de Transporte dos Colaboradores do Porto de Vale de Cavaleiros – Ilha do Fogo”**.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv)
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso público tem por finalidade, a Contratação de uma empresa para a **prestação dos serviços de transporte dos colaboradores de e para o Porto Vale de Cavaleiros – Ilha do Fogo**, de acordo com as especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;

## **II. Documentos**

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes ao serviço a ser prestado.

## **III. Âmbito**

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

## **IV. Local de Execução do Contrato**

Porto de Vale de Cavaleiros, Ilha do Fogo, Cabo Verde.

## **V. Prazo de Execução do Contrato**

O contrato têm a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme criterios estabelecidos na cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

## **VI. Obtenção dos documentos do concurso**

Mediante solicitação, podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv), desde a data da publicação do presente anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das postostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A, enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado no ponto 1), ii).



#### **VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento**

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) até ao dia 15 de julho de 2022.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia 19 de julho de 2022.

#### **IV. Apresentação dos Documentos e das Propostas**

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril.

#### **V. Prazo Limite de Envio das propostas**

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o email [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) até ao dia 2 de agosto de 2022.

Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pela COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP nº 02/2020 de 16 de julho, as propostas devem **ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico**, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que **estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe**.

Face a dimensão dos ficheiros que enformam as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, **é obrigatório o envio do dossier através da plataforma Wetransfer**

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

## **VI. Ato Público de Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em ato público, na sala de reuniões da sede da ENAPOR, na Avenida Marginal, em Mindelo, Ilha de São Vicente, no dia 3 de agosto de 2022 pelas 10h00.

A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;

A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;

A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

## **VII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação**

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação do serviço. Os fatores e subfatores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 17) do Programa do Concurso.

## **VIII. Propostas Variantes**

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte estabelecidos no presente procedimento.

**IX. Prazo de Manutenção das Propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**X. Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

**XI. Cauções e Garantias:** São as previstas nos documentos do procedimento

**XII. Identificação do Autor do anúncio:** ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

## **XIII. Modalidade de Associação de Empresas**

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única



entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

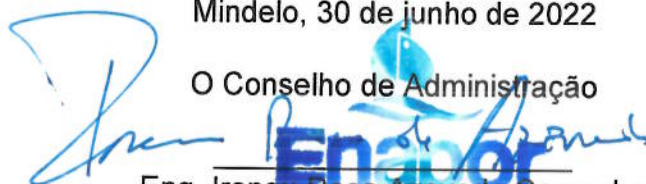
#### XIV. Lei Aplicada no Procedimento

O presente contrato é regulado pelas disposições do Código Civil, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública e Diretiva da ARAP Nº 02/2020, de 16 de julho Procedimento da Contratação Pública - Entrega de Candidaturas e Realização de Ato Público - Medidas especiais de prevenção da propagação da pandemia de Covid19

.../...

Mindelo, 30 de junho de 2022

O Conselho de Administração



Eng. Ireneu Rosa Azevedo Camacho  
Presidente

